



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
GOVERNO

**DECLARAÇÃO**

O **SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições, **DECLARA**, para fins de direito, que a entidade denominada "**ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO**" cumpriu as exigências da Lei Municipal nº 12.520, de 25 de novembro de 1.997, devidamente analisada por meio do processo nº 2018-0.013.420-3, mantendo o mérito social e, conseqüentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal, nos termos do Decreto nº 8.971, de 28 de agosto de 1970, alterado pelo Decreto nº 41.957, de 30 de abril de 2002.

Para a próxima atualização trienal consulte:  
[http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/utilidade\\_publica](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/utilidade_publica).

A presente declaração tem validade de 3 (três) anos, a contar da data de sua expedição.

São Paulo, 24 de abril de 2018

  
**JÚLIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**  
Secretário do Governo Municipal

  
LCS/CDBN.

**OBSERVAÇÃO:** Esta Declaração de atualização do Título de Utilidade Pública não implica em qualquer reconhecimento de isenção ou imunidade, nos termos da Lei Municipal nº 4.819/55, alterada pela Lei nº 6.947/66. Eventual pedido de isenção ou imunidade deverá ser feito, anualmente, à Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da legislação municipal em vigor. Para tanto consulte:  
[http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/imunidades\\_e\\_isencoes/](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/imunidades_e_isencoes/)